DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5334, de 07 de dezembro de 2023

Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12 e na Lei Municipal Complementar nº 2299/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) público(a) municipal C.A.C.S.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) público(a) municipal C.A.C.S., comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Fabrício Antonio Malfatti – RG nº 23.970.198-7
- Marina Henrique da Cunha Picolo – RG nº 15.726.300-9
- Sandra Regina Bru Netto Mastrantonio – RG nº 12.579.616-X
- Solange Rosa de Moraes – RG nº 43.084.868-7
- Tatiana Cristina Perez Piccolo – RG nº 26.361.467-0

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5326, de 23.11.2023.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5336, de 12 de dezembro de 2023

Determina, com fulcro no artigo 102 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12 e Lei Federal nº 8112/90, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às violações praticadas pelo(a) servidor(a) público(a) municipal R.L.L.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às violações praticadas pelo(a) servidor(a) público(a) municipal R.L.L.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Elisângela Aparecida Floriano Falconi – RG nº 40.271.740-5
- Erika Cristina Ferreira Silva – RG nº 34.080.179-7
- Juliana Cezarino Siqueira – RG nº 40.270.436-8
- Regiane Pagani Serra dos Reis – RG nº 16.192.581-9
- Vivian Cristina Cerazi – RG nº 42.364.115-3

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 105 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 12 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO COLABORAÇÃO N° 10/2023.

Objeto: Aditamento de valor transferido ao Fundo Municipal de Saúde pelo Ministério da Saúde, nos moldes da Portaria GM/MS n.º 96, de 07 de fevereiro de 2.023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, decorrentes de transposição de transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n.

º 197, de 06 de dezembro de 2.022.

Termo de Colaboração nº 10/2023

3º Aditivo nº 068/2023

OSC/PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO BONITO (CNPJ/MF 55.939.920/0001-61)

Valor do aditivo: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 100045/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 45

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X E UM APARELHO DE AUTOCLAVE, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Na data de 12 de dezembro de 2023, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5321	07/11/2023	DANIEL MENEZES CAFFER	Membro	215.900.508-86	3081474-8
5321	07/11/2023	DANILO ELIAS	Pregoeiro	353.922.548-02	456493347
5321	07/11/2023	EDIELSO GOMES DOS SANTOS	Pregoeiro	257.327.548-57	6.663.223-7
5321	07/11/2023	FELIPE BARROQUELLO LAZARETTI	Membro	447.361.848-09	552020989
5321	07/11/2023	GUSTAVO LICERRE GARCIA	Suplente	368.124.118-09	440787907
5321	07/11/2023	LIGIA VERZOLA	Membro	321.036.908-93	403780160
5321	07/11/2023	MARCELLE ELIAS	Membro	269.285.228-10	1750570428
5321	07/11/2023	MARIA LUCI SIMÕES DE BODAS CONTIN	Membro	035.597.468-17	95452503
5321	07/11/2023	REGIANE PAGANI SERRA DOS REIS	Membro	086.553.658-90	161925819
5321	07/11/2023	ROGER LUIS LIBONI	Membro	384.869.068-30	445973742

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
2472 Sim	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. PAULO GERALDO DA SILVA	OUTRAS 031.037.258-50	33.255.787/0011-63 14.374.579	Não
2488 Sim	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. MATTEUS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	OUTRAS 480.395.218-31	02.799.882/0001-22 50.337.358-8	Não

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	003.004.0	AUTOCLAVE		UN	e	Status
Classif.	38 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	1 Valor Total	Lance
	2472	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Motivo: NAO APRESENTOU PROPOSTA		0,00	0,00	Desclassificado
	2488	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Motivo: NÃO APRESENTOU PROPOSTA		0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	003.004.0	RAIO X		UN	e	Status
Classif.	39 Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	1 Valor Total	Lance
1	2488	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	LOTUS	115.000,00	115.000,00	Classificado
2	2472	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	LOTUS	149.500,00	149.500,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		003.004.0	RAIO X	UN	e		
Rodada	Nº Lance	39 Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
1	1	2472	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	0,00		Declina	12/12/2023 09:40:45
		2488	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	0,00	115.000,00	Finalizado	12/12/2023 09:41:02

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	003.004.0	AUTOCLAVE	UN	1
141.320,00	38		0,00	Fracassado Deserto
2	003.004.0	RAIO X	UN	1
236.493,33	39 2488	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	115.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2472	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	OUTRAS	PAULO GERALDO DA SILVA	Apto à Negociação
2488	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	OUTRAS	MATTEUS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
2 2488	003.004.039	RAIO X LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	UN Sim	1 LOTUS

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 para retirada pelos interessados, decorridos dez (10) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele(a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	2488 Código	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.799.882/0001-22 AV ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45 BRCAO 5 E 4 - FRARON, PATO BRANCO - PR, CEP: 85503-380 Telefone: (41) 3888-0281 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.004.039	RAIO X Marca: LOTUS	UN	1	115.000,00	115.000,00
		Total do Proponente				115.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

Esta sessão foi gravada em mídia externa através de w ebcam e anexada ao processo.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

MARIA LUCI SIMÕES DE BODAS CONTIN
CPF.: 035.597.468-17
RG.: 95452503
Cargo: Membro
PORTARIA: 5321 DE 07/11/2023

DANILO ELIAS
CPF.: 353.922.548-02
RG.: 456493347
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5321 DE 07/11/2023

Proponentes:

Representante: PAULO GERALDO DA SILVA
CPF.: 031.037.258-50
RG.: 14.374.579
Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Representante: MATTEUS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA
CPF.: 480.395.218-31
RG.: 50.337.358-8
Empresa: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.